

LEI Nº 9.358, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 14827 : 04 – DATA 30.09.11

AUTOR: Vereador Dr. Israel Zekcer - PTB - Projeto de Lei CM 71/2011 - Proc. CM nº 1050/2011.

INSTITUI a “Semana Municipal da Adoção” no Município, e dá outras providências.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, a “Semana Municipal da Adoção”, a ser realizada, anualmente, na semana que recair o dia 25 de maio - Dia Nacional da Adoção.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de setembro de 2011.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDSON SALVO MELO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MILTON BARREIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO SILVA
SECRETÁRIO DE INCLUSÃO SOCIAL

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE SAÚDE E
SECRETÁRIO DE GABINETE